

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BODIFÁCIO, 1001 - CX POSTAL 275 - CEP 19 800-072 - FONE / FAX. (0**18) 322-4144 e-mail. cmassis@femanet.com.br - ASSIS -SP

LEI Nº 259, DE 26 DE AGOSTO DE 2002

(Projeto de Lei nº 60/2002 do Poder Executivo e Projeto de Lei nº 107/2002 do Poder Legislativo)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e de conformidade com o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º -

Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE RODEIOS e abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, a importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais, da funcional programática e da categoria econômica abaixo especificadas:

7. SECRETARIA MUNIC. IND. COM. E TURISMO

7 1 GABINETE DO SECRETARIO

23.691.00032.169 ASSOCIAÇÃO ASSISENSE DE RODEIOS

33.50.43

Artigo 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os

provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do Artigo

43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

7 SECRETARIA MUNIC. IND. COM. E TURISMO

7.1 GABINETE DO SECRETARIO

23 691.00232 062PARQUE DE EXP. JORGE A DE OLIVEIRA

Artigo 3" - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 26 DE AGOSTO DE 2002

PAULO ROBERTO BINATO

Presidente

Publicada e Registrada na Câmara Munjôipal de Assis, em 26 de agosto de 2002

Sonia Maria de Almeida Diretora da Câmara